ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

| | |
|---|---|
| ACEITO EM / /2025<br>APROVADO EM / /2025 | ATA |

# INDICAÇÃO 1311 /2025

**PROTOCOLADO SOB Nº 3331 /2025**

**EM 14 / 04 /2025**

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador que abaixo assina indica ao Executivo Municipal, após ouvida a Casa na forma regimental, através da Secretaria Municipal responsável, que envie Projeto de Lei para esta Casa Legislativa, regulamentando a destinação de recipientes de tintas, vernizes e solventes.

Rio Grande, 14 de abril de 2025.

Glauber Nunes Pedroso
Vereador do PT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

| | |
|---|---|
| ACEITO EM / /2025<br>APROVADO EM / /2025 | ATA |

# INDICAÇÃO _____/2025

**PROTOCOLADO SOB Nº_____/2025**

**EM __/___/____**

## Justificativa:

O referido projeto de lei terá como objetivo estabelecer diretrizes para a destinação ambientalmente adequada de recipientes contendo sobras de tintas, vernizes e solventes, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade. O descarte desses materiais pode gerar sérios impactos ambientais, como a contaminação do solo e da água, além de representar riscos à saúde pública.

Ao determinar que as empresas fabricantes e comerciantes sejam responsáveis pela coleta, reciclagem ou destinação final desses resíduos, o projeto fortalece a prática da logística reversa, incentivando a responsabilidade compartilhada entre a indústria, o comércio e os consumidores. A eliminação do descarte desses materiais no lixo comum e a previsão de descartes para o descumprimento da norma visam conscientizar a população e reduzir a poluição ambiental.

Essa iniciativa está em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 9.605/98 e outras normativas ambientais, promovendo uma gestão mais eficiente dos resíduos sólidos. Um regulamento dessa prática permitirá que o município avance em suas políticas ambientais, garantindo um desenvolvimento sustentável e a proteção dos recursos naturais para as futuras gerações.